



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## **EDITAL**

### **ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 26 DE MAIO DE 2019 CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS**

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º, da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, para recrutamento de Agentes Eleitorais.

O número de Agentes Eleitorais, a recrutar na Freguesia de S. João da Madeira, é em função do número de mesas (18 Secções de Voto) e o número de membros necessários a cada mesa (5 elementos), acrescido do dobro (art.º 4.º, n.º 2).

Os Agentes Eleitorais, exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril. Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do Boletim de Inscrição, cujo modelo se encontra no Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal, e dirigidas e entregues, até ao 15º dia após afixação do presente edital no piso 0 (zero) do edifício da Câmara Municipal de S. João da Madeira e Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos locais de estilo e na página eletrónica do Município em [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt).

Município de S. João da Madeira, 23 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel R. Vultos Sequeira